



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**

“Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura”

Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 – Montenegro/RS – CEP 95780-000 - Fone/Fax: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br – site: www.montenegro.rs.leg.br



COMISSÃO GERAL DE PARECERES

Parecer n.º: 04/2022

Processo n.º: 014 – PE 05/2022

Assunto: Subvenções 2022

P A R E C E R

O Projeto de Lei n.º 05/2022, de autoria do Executivo Municipal, estabelece o Plano de Auxílio e Subvenções para o exercício 2022.

A mensagem justificativa informa que “as transferência de recursos às entidades privadas, filantrópicas e sem fins lucrativos foram aprovada na LDO 2022, cujos valores foram definidos na Lei Orçamentária Anual, sendo que o presente projeto servirá para regulamentar as exigências das Leis nº 3.841/2002 e da Lei Complementar nº 101/2000.

Analizada a matéria, os membros da CGP, por unanimidade, concluíram que o presente Projeto de Lei está apto à tramitação, opinando pela sua aprovação.

É o parecer.

Sala de Reuniões Janete Maria Hörlle Zirbes, 08 de fevereiro de 2022.

Ver. Valdeci A. de Castro – Republicanos
Presidente em Exercício

Ver.^a Ana Paula Machado – PTB
1^a Secretária

Ver. Ari Arnaldo Müller
PP

Ver. Sérgio de Souza
PSB

Ver.^a Camila Oliveira
Republicanos

TSG